ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.201/2020

Súmula:"Denomina logradouro público que especifica".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador EMERSON SANTO STRESSER** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua: Pedra Branca**, a atual rua nº.03, localizada no bairro Jardim dos Minérios, que tem seu início na Rua Nagibe Elias, com extensão aproximada de 78 setenta e oito (setenta e oito) metros, não possuindo saída.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:009DFB5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2020. Edição 1946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/